



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Indicação n.º 138 /2025

Câmara Municipal de Pombal - PB
Recebido em 31 / 03 / 2025
Rozângela
Rozângela Oliveira
Chefe de Serviços Administrativos

Ana Isabelle Santana de Araujo, Vereadora em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 149 da Resolução n.º 148/2002 (Regimento Interno), **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, Claudenildo Alencar Nóbrega, a necessidade de, através de Lei Municipal de autoria do Poder Executivo, instituir um programa de estágio a ser ofertado pelo Município aos estudantes do nível médio e superior que residam em Pombal.

Nestes termos,

Peço o deferimento.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 março de 2025.



Ana Isabelle Santana de Araujo
Vereadora

 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEFERIDO EM:
01 / 04 / 2025

Edno Dantas Pereira
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA

Com base na prerrogativa de seu mandato e com o intuito de contribuir para o desenvolvimento educacional e profissional dos jovens do município de Pombal, apresenta a presente Indicação, sugerindo a necessidade da criação, através de Lei Municipal de autoria do Poder Executivo, de um Programa de Estágio destinado aos estudantes de nível médio e superior residentes no município.

Este programa visa proporcionar aos jovens a oportunidade de adquirir experiência prática nas mais diversas áreas, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional, além de estimular o aprendizado por meio da vivência no mercado de trabalho. O estágio é uma das principais portas de entrada para o mundo profissional, especialmente em um cenário em que a experiência prática se torna cada vez mais valorizada pelas empresas e instituições.

Com a implementação de tal programa, o Município de Pombal não só proporcionará um diferencial significativo na formação de seus estudantes, mas também fomentará o desenvolvimento local ao possibilitar que os estagiários se integrem aos diversos setores da administração pública, adquirindo conhecimento sobre a gestão municipal, suas práticas e desafios. Além disso, a criação de oportunidades de estágio no âmbito do município contribuirá para a capacitação dos jovens, ampliando suas perspectivas de carreira e fortalecendo a educação como pilar do desenvolvimento social.

Vale ressaltar que a medida não representa apenas um benefício para os estudantes, mas também para o próprio município, pois incentiva o desenvolvimento de novos talentos e promove a inserção dos jovens no mercado de trabalho local, gerando um ciclo positivo de qualificação e melhoria contínua no município.

Portanto, a implementação de um programa de estágio por meio de uma Lei Municipal fortalecerá a formação dos estudantes pombalenses, alinhando a educação à necessidade do mercado e criando uma rede de oportunidades que se refletirá no crescimento e no bem-estar social da nossa cidade.

Diante disso, solicito a apreciação e apoio dos nobres colegas para a aprovação desta indicação, que certamente trará benefícios significativos à juventude de Pombal.



Ana Isabelle Santana de Araujo
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Indicação n.º _____/2025

Ana Isabelle Santana de Araujo, Vereadora em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 149 da Resolução n.º 148/2002 (Regimento Interno), **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, Claudenildo Alencar Nóbrega, a necessidade de, através de Lei Municipal de autoria do Poder Executivo, instituir um programa de estágio a ser ofertado pelo Município aos estudantes do nível médio e superior que residam em Pombal.

Nestes termos,

Peço o deferimento.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 março de 2025.

Ana Isabelle Santana de Araujo
Vereadora